

## RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

**RESOLUÇÃO REVOGADA**

Pela Res. CBH-R2R

Nº 031 / 2014

*"Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros a serem arrecadados no exercício de 2010, através da sub conta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, para o construção de ETE's para o tratamento dos efluentes nos bairros do Recanto da Vitória e Merelin, no município de Duas Barras, RJ"*

**O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS)**, criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

**Considerando** o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

**Considerando** que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

**Considerando** o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH – Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas; e

**Considerando** que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI; este Comitê

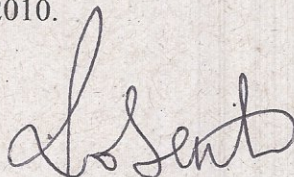
### RESOLVE:

**Art. 1.** Aprovar a aplicação de R\$ 382.800,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) para construção de duas ETEs, nos bairros Recanto da Vitória e Merelin, no 1º distrito de Monerat em Duas Barras, do saldo a ser arrecadado do setor de saneamento no exercício de 2010, na sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI. O detalhamento das despesas para as atividades de obras e intervenções necessárias é apresentado no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2.** Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na sub-conta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI. O valor definido nesta Resolução foi baseado na Memória de Cálculo presente no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e após a homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

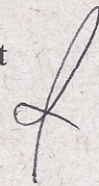
Nova Friburgo, 31 de Agosto de 2010.



**Roberto de Gouvêa Vianna**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

**ANEXO I – Detalhamento orçamentário para construção de duas ETE's, uma no bairro do Recanto da Vitória e outra no bairro do Merelin, no 1º distrito de Monerat em Duas Barras, RJ**



Discriminação	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	Total
Elaboração do Projeto	13.000,00	5.000,00	5.000,00				23.000,00
Aquisição da ETE (2)	76.800,00	76.800,00	89.600,00	12.800,00			256.000,00
Serviços preliminares	15.000,00						15.000,00
Obras civis	15.000,00	10.000,00	10.000,00				35.000,00
Ligação do sistema de captação a ETE					19.000,00		19.000,00
Limpeza do local						7.000,00	7.000,00
Visitas técnicas (4) para análise dos efluentes		1.700,00	1.700,00		1.700,00	1.700,00	6.800,00
Consultoria técnica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Total mensal	123.300,00	97.000,00	109.800,00	16.300,00	24.200	12.200,00	382.800,00
Total geral	123.300,00	220.300,00	330.100,00	346.400,00	370.600,00	382.800,00	

Obs: Os valores desse cronograma contemplam os dois bairros citados, ou seja, Recanto da Vitória e Merelin, sendo os valores totais divididos igualmente. (Custo por habitante beneficiado diretamente R\$191,40).

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

## ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Saldo Acumulado na sub-conta do CBH Rio 2 Rios	2004 - dez. 2008	2009	2010 (PREVISTO)	RESOLUÇÕES APROVADAS
Cobrança	1.526.539,10	499.437,32	610.416,28	
Compensação financeira	,00	,00	,00	
Total	1.526.539,10	499.437,32	610.416,28	
<b>70% Saneamento<sup>2</sup></b>	<b>288.295,35</b>	<b>319.585,35</b>	<b>402.918,63</b>	
<b>Total s/ saneamento</b>	<b>1.238.243,75</b>	<b>179.851,97</b>	<b>207.497,64</b>	
ETE - Campo do Coelho, NF (desc total s/ saneamento)	300.000,00	-	-	Aplicação anterior ao CBH 2 Rios
Manutenção ETE Madalena (desc total saneamento)	46.234,97	-	-	Resolução Nº 004, de 04/11/2009
SISPLAMTE (desc total s/ saneamento)	230.000,00	-	-	Resolução Nº 004, de 04/11/2009
Custeio delegatária – equipamentos (desc total s/ saneamento)	36.140,00	-	-	Resolução Nº 004, de 04/11/2009
Custeio delegatária – comunicação (desc total s/ saneamento)	63.650,00	-	-	Resolução Nº 005, de 22/03/2010
ETE – Cabeceira do Valão, São Sebastião do Alto (desc total saneamento)	125.741,00	-	-	Resolução Nº 006, de 22/03/2010
ETE – Retiro, São Sebastião do Alto (desc total s/ saneamento)	169.656,00	-	-	Resolução Nº 006, de 22/03/2010
<b>SALDO (do total s/ saneamento)</b>	<b>438.797,75</b>	<b>179.851,97</b>	<b>207.497,64</b>	
<b>SALDO (do total p/ saneamento)</b>	<b>116.319,38</b>	<b>319.585,35</b>	<b>402.918,63</b>	

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**